



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 1º.12.2016

No 1º dia do mês de dezembro de 2016, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0006064-34.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.06.1959

Data da última correição realizada: 29.09.2015

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos.

1.1 Período Correccionado: de 1º.01.2015 a 1º.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Situação	Período
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular	Desde 10.03.2006
Daniela Floss*	Juíza Substituta lotada	Desde 11.03.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* A magistrada encontra-se em férias no período de 21.11 a 22.12.2016.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados "J1" e "J2".



2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Marilene Sobrosa Friedl		Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10.03.2006	Há 10 anos, 8 meses e 22 dias*
2	Daniela Floss		Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11.03.2013	Há 3 anos, 8 meses e 21 dias*
3	Gustavo Friedrich Trierweiler	16 a 25.05.2016 27.05 a 03.06.2016	Atuação em virtude da Licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Juíza Titular - LPF	18 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta Lotada durante o Período Correccionado

	Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Marilene Sobrosa Friedl	Férias	25 a 28.02.2015 02 a 26.03.2015 30.09 a 02.11.2015 18.02 a 19.03.2016 21.09 a 20.10.2016	124 dias
		Licença para tratamento de saúde em pessoa da família - LPF	16.05 a 03.06.2016	19 dias
Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	04 a 13.05.2015 16.05 a 02.06.2015 16.11 a 15.12.2015 16.05 a 14.06.2016 21.11 a 01.12.2016*	98 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.11.2016)

*O período de férias da magistrada se estende até 22.12.2016. A fração temporal excedente à data da visita correccional foi desconsiderada, dada a finalidade deste relatório.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Dilva Maria Taiarol	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretora de Secretaria (CJ3)	24.04.1995



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Denise Barcelos Mendes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.06.2008
-	Letícia Boschetti Rando ¹	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.03.2013
3	Tariciane de Gasperi Libardi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03.11.2009
4	Alberto Barbosa Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	10.10.2016
5	Eduardo dos Santos Appio	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2013
6	Maria Lúcia Bresolin Viglioli	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	09.12.1994
7	Otávio Valente Ruivo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	04.09.1995
8	Evandro Zortea	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	28.04.2004
9	João Pedro Trombetta	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.08.1998
10	Carla Edi Nehring	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.12.1998
11	César da Costa Medeiros	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.12.2005
12	Cláudio Iran Pereira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.07.2011
13	Priscila Rech Medeiros ²	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	05.05.2014
14	Miriam Isabel Guizzo	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	23.09.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.10.2016 e revisão em 22.11.2016)

¹ Servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 15.08.2008 a 06.01.2010.

² Servidora registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 27.03.2007 a 18.11.2012.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.865 processos	1.501 a 2.000	14 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº 160/2015 - Anexo III, para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e, b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Alberto Barbosa Lima* (desde 10.10.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Carla Edi Nehring	-	-	-
César da Costa Medeiros	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Cláudio Iran Pereira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Denise Barcelos Mendes	Curso ou Evento (CURS)	3	183
	Licença-Gestante (LG)	120	
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
Dilva Maria Taiarol	-	-	-
Eduardo dos Santos Appio	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Evandro Zortea	Curso ou Evento (CURS)	2	18
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16	
João Pedro Trombetta	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Letícia Boschetti Rando	Licença-Gestante (LG)	120	234
	Licença-Gestante Prorrogação (LG)	60	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	54	



Maria Lúcia Bresolin Viglioli	Curso ou Evento (CURS)	3	9
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	
	Licença para Tratamento de Saúde – Odonto - (LTS)	1	
	Trabalho nas Eleições (TRET)	1	
Miriam Isabel Guizzo	Curso ou Evento (CURS)	3	15
	Dispensa Médica (DM)	1	
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	10	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Otávio Valente Ruivo	-	-	-
Priscila Rech Medeiros	-	-	-
Tariciana de Gasperi Libardi	Curso ou Evento (CURS)	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.11.2016 e revisão em 22.11.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015. Na Unidade Judiciária correccionada **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Juliemar Teixeira Albino	1º.06.1990	16.02.2016	25 anos, 8 meses e 16 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.11.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Monique Salvador	Superior em Direito	01.09.2016 a 28.02.2017
2	Daniele Bender Bergozza	Superior em Direito	18.08.2016 a 17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28.11.2016)



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.501 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 5ª Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 1ª Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 2ª Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 3ª Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 4ª Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 5ª Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 1ª Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 2ª Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 3ª Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 4ª Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 5ª Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 6ª Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 7ª Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 8ª Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 9ª Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10ª Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11ª Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12ª Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13ª Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 14ª Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15ª Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16ª Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17ª Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 19ª Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20ª Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21ª Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22ª Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23ª Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24ª Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25ª Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26ª Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27ª Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28ª Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29ª Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 1ª Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 2ª Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 3ª Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 4ª Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	63.576	68.465	73.766	1.673,23

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.769	2.016	13,96%	2.158	7,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	211	272	28,91%	184	-32,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.554	1.426	-8,24%	1.618	13,46%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	97	123	26,80%	46	-62,60%
Total	3.631	3.837	5,67%	4.006	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

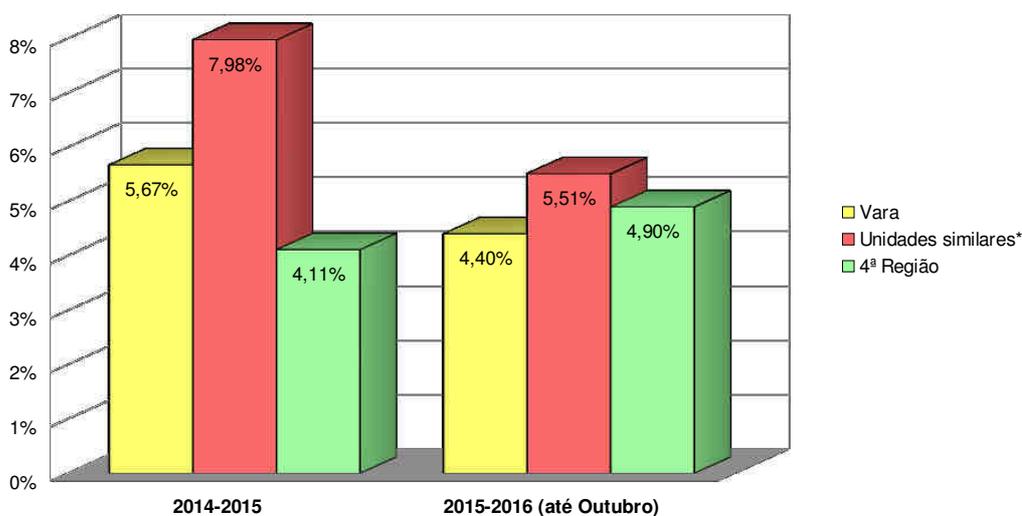
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 5,67% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 247 processos); por sua vez, o acervo na fase de execução foi o único que registrou queda (128 processos, o que importa em um decréscimo de 8,24%) no período sob análise.

O desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul em 2015, no item em questão, foi melhor que o resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,98%, mas foi superado pelo de toda a 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos tramitando avançou apenas 4,40%, desempenho superior tanto ao das Unidades com tramitação processual entre 1.501 e 2.000 processos por ano quanto ao da 4ª Região no período, como aponta o gráfico abaixo:

Variação do acervo de processos tramitando





3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Casos novos	1.864	2.108	13,09%	1.900	-9,87%
Sentenças anuladas/reformadas	20	1	-95,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.682	1.990	18,31%	1.939	-2,56%
Processos pendentes de solução	978	1.111	13,60%	1.092	-1,71%

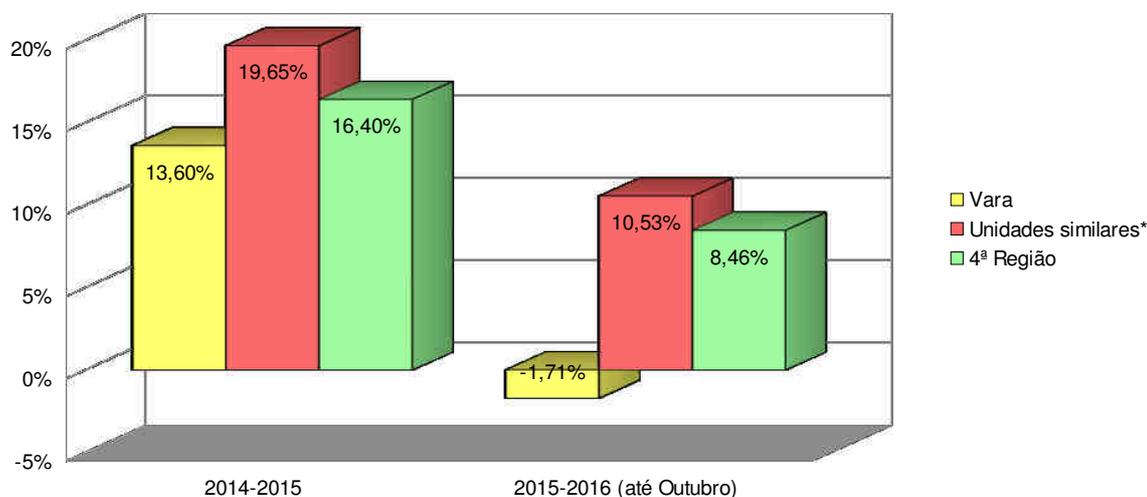
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 13,60% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 978 para 1.111 processos). Referido aumento evidencia um desempenho superior tanto ao das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes), quanto ao de todo o Regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 5,98% (diferença inferior, contudo, à do ano anterior, que foi de 12,01%).

Outrossim, os dados dos dez primeiros meses de 2016 apontam redução de 1,71% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice evidencia um desempenho novamente superior tanto ao das unidades com tramitação processual similar (avanço de 10,53%), quanto ao de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (elevação de 8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento





Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (50,32%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.10.2016, houve redução de 19 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	302	449	48,68%	309	-31,18%
Aguardando encerramento da instrução	576	559	-2,95%	711	27,19%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	72	26,32%	48	-33,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	43	31	-27,91%	24	-22,58%
TOTAL	978	1.111	13,60%	1.092	-1,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	90,24%	94,40%	4,62%	102,05%	8,10%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	92,33%	6,12%
TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 94,40% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 4,62% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 7,40 e 5,29 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	61,23%	64,48%	5,31%	64,40%	-0,14%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	50,15%	-6,12%
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi de 64,48% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 5,31% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 11,06 pontos percentuais, bem como a média de toda a 4ª Região em 9,28 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

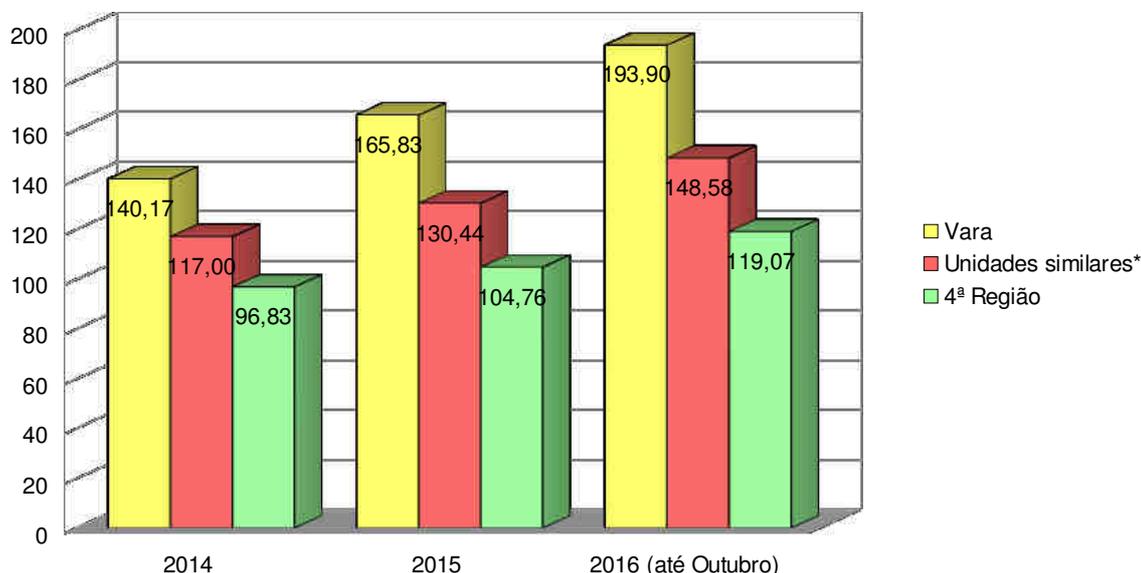
Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.10)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	881	52,38	1.095	55,03	1.002	51,68
	Julgado procedente	19	1,13	14	0,7	12	0,62
	Julgado procedente em parte	313	18,61	399	20,05	433	22,33
	Julgado improcedente	177	10,52	173	8,69	190	9,8
	Extinto	4	0,24	7	0,35	8	0,41
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.394	82,88	1.688	84,82	1.645	84,84
Sem exame de mérito	Extinto	75	4,46	104	5,23	86	4,44
	Arquivamento (art. 844 CLT)	168	9,99	136	6,83	139	7,17
	Desistência	45	2,68	60	3,02	35	1,81
	Outras decisões	0	0	2	0,1	34	1,75
	SUBTOTAL	288	17,12	302	15,18	294	15,16
TOTAL	1.682	100	1.990	100	1.939	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Verificou-se um aumento de 308 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 18,31% na média mensal de processos solucionados. Essa elevação superou o índice nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 11,49% na média mensal de processos solucionados na comparação com o ano de 2014), bem como foi superior à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros dez meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou em 16,92%, desempenho novamente superior tanto ao da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual como ao verificado em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Média mensal de processos solucionados

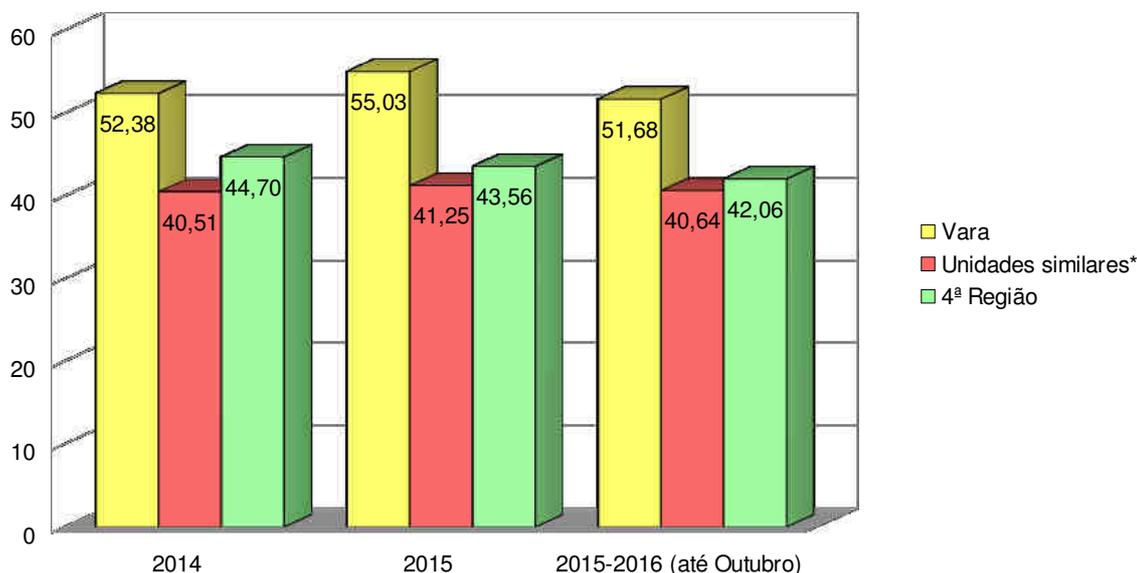


Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 513 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 593 decisões, representando um aumento de 15,59%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 6,86%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Ademais, a análise do quadro abaixo demonstra aumento no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 881, representando 52,38% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 1.095, correspondendo a 55,03% das soluções na fase de conhecimento – índice superior tanto à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, quanto à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e outubro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 51,68%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.10)	Varição 2015-2016
Iniciadas	353	337	-4,53%	313	-7,12%
Encerradas	242	245	1,24%	366	49,39%
Pendentes	198	243	22,73%	157	-35,39%
Arquivo Provisório	32	29	-9,38%	32	10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 198, em 2014, para 243, em 2015, importando em uma elevação de 22,73%. Esse percentual evidencia um desempenho inferior tanto ao das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de apenas 0,34%, quanto ao de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Já nos dez primeiros meses de 2016, houve recuo de 86 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a uma queda de 35,39% - desempenho superior ao das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 12,99%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.

Constata-se, entretanto, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 37,55% o número de liquidações encerradas no mesmo período; essa diferença, portanto, deveria indicar um aumento ainda maior no número de liquidações



que aguardam encerramento do que aquele que efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, identificou-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020379-33.2013.5.04.0401
	Situação processual: trata-se de processo solucionado em 07.08.2014. Em 07.01.2015, foi registrado no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”. Em 13.06.2015, foi homologada a liquidação dos cálculos de liquidação por mero despacho. Dessa forma, não houve o cômputo de uma liquidação encerrada em face da ausência da decisão homologatória do cálculo de liquidação.
2	Processo nº 0020075-97.2014.5.04.0401
	Situação processual: trata-se de processo solucionado em 16.05.2014. Em 19.01.2015, foi registrado no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”. Em 22.05.2015, foi homologada a liquidação dos cálculos de liquidação por mero despacho. Dessa forma, não houve o cômputo de uma liquidação encerrada em face da ausência da decisão homologatória do cálculo de liquidação.
3	Processo nº 0020303-72.2014.5.04.0401
	Situação processual: trata-se de processo solucionado em 07.05.2014, mediante a prolação de sentença líquida; todavia, em 19.01.2015, foi registrado no sistema PJe-JT, de forma indevida, o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 21.11.2016)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	68,56%	72,70%	6,05%	116,93%	60,84%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	96,39%	8,57%
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 72,70% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 6,05% em relação ao índice do ano anterior. Por outro lado, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média



geral do TRT4 em 16,07 e 15,73 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	46,81%	45,79%	-2,17%	65,83%	43,75%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	55,94%	4,46%
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 45,79% do número total de liquidações a encerrar – resultado 2,17% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 7,76 e 8,53 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	448	339	-24,33%	439	29,50%
	Desarquivadas para prosseguimento	559	245	-56,17%	9	-96,33%
Saídas	Encerradas	356	290	-18,54%	246	-15,17%
	Arquivadas Provisoriamente	96	104	8,33%	100	-3,85%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	2	2	0,00%	2	0,00%
	Demais	706	603	-14,59%	731	21,23%
	Total	708	605	-14,55%	733	21,16%
Saldo no arquivo Provisório		1.248	1.086	-12,98%	1.156	6,45%

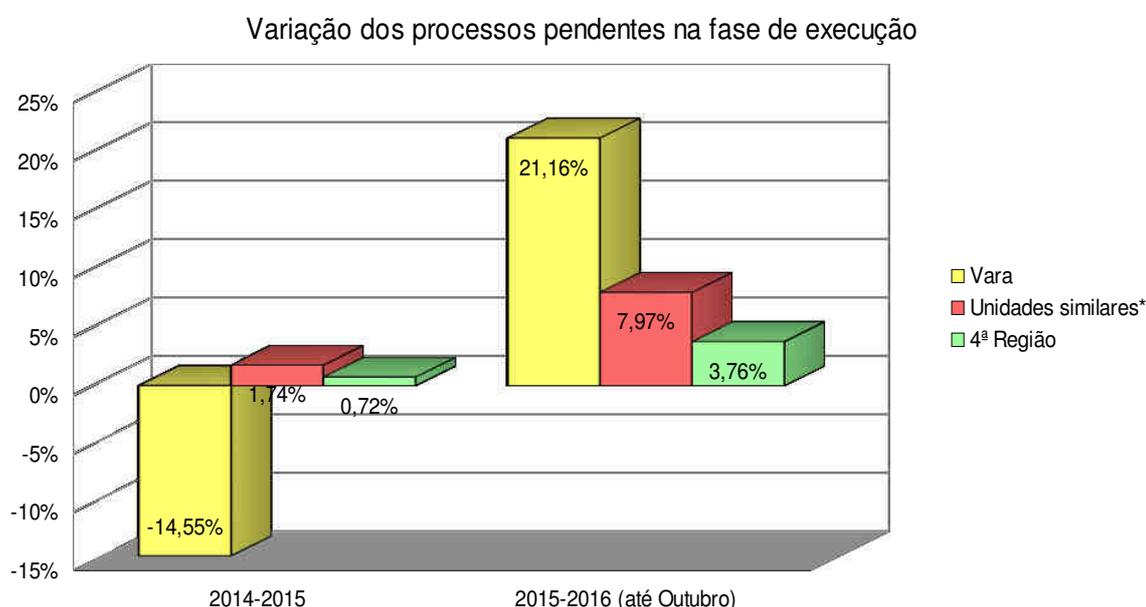
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul caiu de 708 para 605 processos, o que corresponde a um recuo de 14,55% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi superior àquele registrado



nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 1,74% no estoque médio de execuções), bem como superior ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa redução foi a queda de 24,33% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior.

Por outro lado, no período de janeiro a outubro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 21,16% em relação ao final do ano anterior, índice bastante acima tanto das unidades similares quanto do Regional como um todo nesse mesmo período – cujos acervos médios avançaram 7,97% e 3,76%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:



Também nesse item constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar um aumento no número de execuções que aguardam encerramento, e não uma redução, como efetivamente ocorreu. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivados, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:



Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0020446-95.2013.5.04.0401	13.01.2015	13.02.2015	09.03.2015	04.05.2015
0021335-49.2013.5.04.0401	03.09.2014	12.01.2015	14.01.2015	26.01.2015
0020295-32.2013.5.04.0401	27.01.2015	28.10.2015	09.11.2015	14.12.2015
0020253-80.2013.5.04.0401	28.01.2015	27.02.2015	05.03.2015	22.05.2015
0021639-14.2014.5.04.0401	04.02.2015	01.06.2015	02.06.2015	03.06.2015
0020845-27.2013.5.04.0401	09.02.2015	26.03.2015	31.03.2015	24.04.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 21.11.2016)

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	79,46%	85,55%	7,65%	56,04%	-34,50%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	58,65%	-25,40%
TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,57%	-14,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 85,55% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma majoração de 7,65% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 6,93 e 5,52 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da Unidade nesse item.**

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Caxias do Sul – 1ª Vara	12,61%	12,64%	0,24%	11,55%	-8,60%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	12,19%	-22,89%
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul em 2015 foi de 12,64% do número total de execuções a encerrar – resultado similar ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 3,17 e 2,75 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da Unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	87	81	-6,90%	181	96,30%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	8	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.561	1.582	1,35%	1.714	7,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.10.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de 02 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra relacionada abaixo:

1	Processo nº 0020973-13.2014.5.04.0401
	Situação processual: em 14.07.2016, foi publicada decisão julgando extinta a execução, ante a quitação do débito, e determinando o arquivamento dos autos. Também em 14.07.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 15.07.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 16.06.2016,



a executada “Microinox - Fundação de Precisão e Usinagem Ltda.” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

2

Processo nº 0001394-50.2012.5.04.0401

Situação processual: em 31.05.2016, foi publicado despacho determinando a expedição dos competentes alvarás. Em 09.06.2016, foi publicado despacho determinando a notificação das partes para retirada de documentos, e o posterior arquivamento dos autos. Em 09.09.2016, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução/cumprimento de sentença”. Em 14.09.2016, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** em 11.02.2016, a executada Segurança Veneto Ltda. foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “sem garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas PJe-JT e inFOR em 21.11.2016)

Signala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
	2014			2015			2016 (até 31.10.2016)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	89	85	29	127	147	11	95	81	20
Antecipações de tutela	302	214	74	478	410	33	394	334	82
Impugnações à sentença de liquidação	23	18	16	38	15	25	54	40	29
Embargos à execução	51	37	20	55	22	40	94	61	52
Embargos à arrematação	3	0	1	0	0	1	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	3	0	1	0	1	3	1	2
TOTAL	469	357	140	699	594	111	640	517	185

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 699 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 49,04% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 66,39% na comparação entre os anos de



2014 e 2015, passando de 357 para 594; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 caiu de 140 para 111 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.10.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 185 processos, saldo 66,67% superior ao do final do período anterior – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (44,32%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000094-19.2013.5.04.0401
Situação processual: consta do sistema inFOR a oposição, em 02.02.2016, de embargos de declaração pela reclamada. Em 04.02.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo não conheceu do incidente processual apresentado, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
2	Processo nº 0000237-76.2011.5.04.0401
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação de duas petições de impugnação à sentença de liquidação pela reclamante, ambas em 23.11.2015. Em 04.02.2016, foi lançado andamento correspondente à decisão proferida em um dos incidentes processuais opostos pela parte autora, seguindo o outro pendente de solução no sistema informatizado. Verifica-se, ainda, que o incidente supostamente pendente corresponde, na verdade, à resposta da autora a um incidente processual anteriormente apresentado pela União, tendo havido equívoco no lançamento da petição no sistema inFOR.	
3	Processo nº 0000007-63.2013.5.04.0401
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, no dia 17.02.2016, de embargos à execução pela parte autora. Todavia, constata-se ter havido equívoco no cadastramento da petição, na medida em que esta se trata, efetivamente, da resposta ao incidente processual apresentado anteriormente pela parte ré. Verifica-se, ainda, que o incidente supostamente apresentado pelo demandante segue pendente de solução no sistema informatizado até o presente momento.	
4	Processo nº 0020064-05.2013.5.04.0401
Situação processual: o reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial em 11.04.2013, requerendo a liberação do FGTS e a expedição de guias de seguro-desemprego. Em despacho publicado no dia 15.04.2013, o Juízo atendeu à solicitação do reclamante, determinando a expedição de alvarás para liberação de FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a concessão da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 22.11.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	110,05	108,14	-1,74%	86,05	-20,43%
	Média Ordinário	199,70	202,17	1,24%	197,29	-2,41%
	Média Geral	193,66	198,68	2,59%	191,60	-3,57%

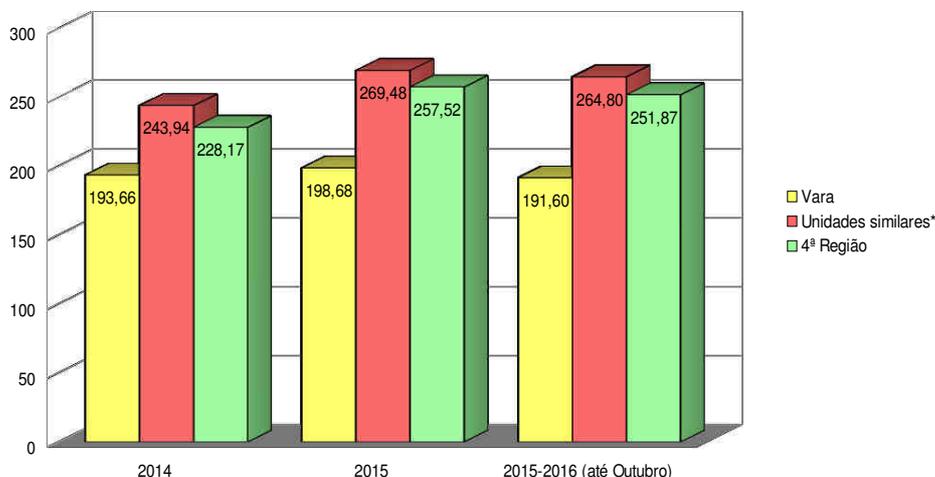
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou uma elevação de 2,59%, passando de 193,66 para 198,68 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 1,74% em relação à média do ano anterior, passando de 110,05 para 108,14 dias; por outro lado, o rito ordinário registrou um prazo médio de 202,17 dias, 1,24% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e outubro de 2016 apontam uma queda de 3,57% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Ademais, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 26,27% mais célere (70,80 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 22,85% mais célere (58,84 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando a diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros dez meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 27,64% mais curto (73,20 dias) que o das demais Unidades Similares, e 23,93% mais curto (60,27 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	186,92	229,75	22,92%	150,71	-34,40%
	Média Ordinário	204,06	244,19	19,66%	212,36	-13,03%
	Média Geral	203,13	243,67	19,96%	209,81	-13,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 229,75 dias, o que equivale a um aumento de 22,92% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 244,19 dias, 19,66% mais moroso na comparação com 2014. Em contrapartida, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a outubro, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Constatou-se, ainda, que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 8,65% mais moroso (19,39 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 12,76% mais lento (27,57 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Em contrapartida, os dados do período de janeiro a outubro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 8,81% mais curto (20,27 dias) que o das demais Unidades Similares, e 4,64% mais curto que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	695,93	614,86	-11,65%	709,76	15,44%
	Média Ente público	2.301,17	778,17	-66,18%	82,00	-89,46%
	Média Geral	733,26	620,10	-15,43%	691,12	11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 695,93 dias, em 2014, para 614,86 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a outubro), no entanto, a média aumentou para 709,76 dias, prazo 15,44% maior que o do período anterior.

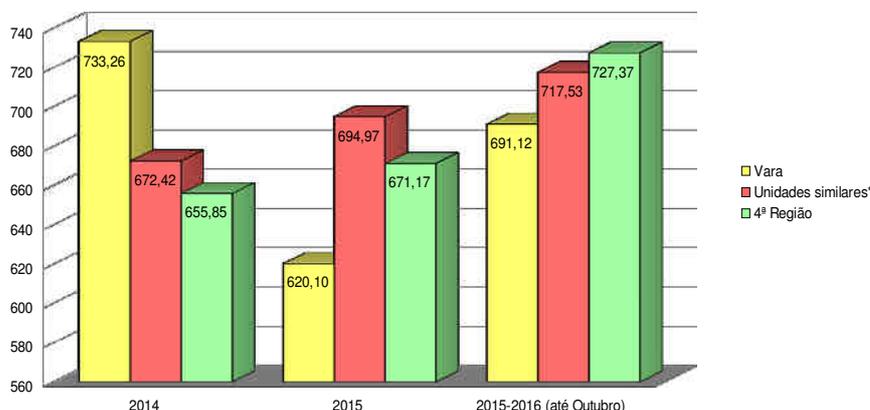
Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 2.301,17 dias, em 2014, para 778,17 dias, em 2015. Outrossim, nos primeiros dez meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 82 dias, o que equivale a uma redução de 89,46% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foi 10,77% mais célere (74,86 dias) que o das demais unidades de faixa de movimentação processual similar, e 7,61% mais curto (51,07 dias) do que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante superior àquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram mais morosas que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e que a média geral de todo o TRT4.



Finalmente, verifica-se que nesses dez primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 3,68% menor (26,41 dias) do que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 4,98% menor (36,25 dias) do que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
2.108	1.990	94,40%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 01.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
878	863	98,29%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
339	552	162,83%	Meta cumprida



* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 01.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	4	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	10
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	0
5º	União	37	2
6º	OI S.A.	0	11
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	5
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	16
9º	Banco do Brasil S.A.	2	9
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
53	61	15,09%	Meta não cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	193,66	198,68	191,73	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	699	881	790	1.095	798	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.10.2016	Solucionados até 31/10/2016	%	Resultado parcial (até 31.10.2016)
1.900	1.939	102,05%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.10.2016	%	Resultado parcial (até 31.10.2016)
973	966	99,28%	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.10)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.10.2016)
Total de acordos	699	881	790	1.002	806	Meta já cumprida
Média mensal de acordos	58,25	73,42	65,83	100,20	67,17	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.10)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.10.2016)
437	299	68,42%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até outubro)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.10.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	8	5
2º	União	2	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	10	10
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	16	9



5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	1
6º	OI S.A.	11	5
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	2
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	7
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
58	42	-27,59%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde e nas quartas-feiras à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	9/10 (I) 6/7 (P)	-
Tarde	-	-	5 (I) 10 (P)	17/22 (I)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.12.2016)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 (I) 1 (U) 4 (P)	8 (I) 1 (U) 4/5 (P)	-	-	-
Tarde	8 (I) 1 (U) 5 (P)	3 (U) 3/4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.12.2016)

O J1 não faz diferença entre inicial e sumaríssimo.

Além das pautas acima, o J1 faz pautas extras de instrução ou de inicial, sempre que necessário para manutenção da pauta nos prazos de 30 dias para inicial e sumaríssimo e de 05 a 06 meses para instrução.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26.01.2017	07.02.2017	26.01.2017	07.02.2017
Una Sumaríssimo	26.01.2017	07.02.2017	26.01.2017	07.02.2017
Instrução	08.06.2017	14.08.2017	02.03.2017	22.05.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.12.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	66,63	67,98	2,02%	67,00	-1,43%
	Média Ordinário	67,26	69,57	3,43%	76,26	9,62%
	Média Geral	67,23	69,51	3,39%	75,74	8,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 66,63 dias, em 2014, para 67,98 dias, em 2015 (aumento de 2,02%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 67,26 dias, em 2014, para 69,57 dias, em 2015 (elevação de 3,43%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a outubro, apontam queda de 1,43% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e aumento de 9,62% no prazo das do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.10)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	45,22	33,58	-25,73%	15,12	-54,98%
	Média Ordinário	113,62	117,74	3,63%	109,07	-7,36%
	Média Geral	109,39	114,80	4,94%	104,14	-9,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.11.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 45,22 dias, em 2014, para 33,58 dias, em 2015 (queda de 25,73%). Por outro lado, o rito ordinário registrou elevação da média, de 113,62 dias, em 2014, para 117,74 dias, em 2015 (aumento de 3,63%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Floss	795	408	33	2	1.238
Marilene Sobrosa Friedl	979	458	31	3	1.471
TOTAL	1.774	866	64	5	2.709
2016 (até 31.10)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Floss	1.093	534	70	1	1.698
Marilene Sobrosa Friedl	859	316	42	2	1.219
TOTAL	1.952	850	112	3	2.917

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos



afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Floss	488	318	2	808	108	916
Jefferson Luiz Gaya de Góes	-	2	0	2	-	2
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	2	2
Marilene Sobrosa Friedl	607	263	5	875	192	1.067
Max Carrion Brueckner	-	3	0	3	-	3
TOTAL	1.095	586	7	1.688	302	1.990
Juiz (a)	2016 (até 31.10)					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Floss	536	344	4	884	117	1.001
Marilene Sobrosa Friedl	466	289	4	759	177	936
Juiz não informado	-	2	0	2	-	2
TOTAL	1.002	635	8	1.645	294	1.939

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21.11.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 28.11.2016 registram **19** processos com a Juíza Titular **Marilene Sobrosa Friedl** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 01.07.2016. Com a Juíza Substituta lotada **Daniela Floss** constam **08** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 05.07.2016.

No total, há **27** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 29.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 28.11.2016. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 07.10.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefas, tanto nos processos físicos quanto nos processos eletrônicos.



7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 23.11.2016, com exceção dos casos urgentes, os quais são cumpridos de imediato.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição estavam sendo cumpridos os mandados e demais documentos referentes à execução assinados em 04.10.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás estava em dia na data da correição.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas em 30.11.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo até o dia 07.11.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT ocorre semanalmente.

7.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza todos os convênios disponíveis, com exceção do Simba. Não havia processos pendentes para realização do BacenJud.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado semanalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o resultado negativo do BacenJud; a retirada, no momento em que é extinta a execução.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016, verificou-se que não constam processos em carga com advogados cujos prazos de devolução estejam vencidos há mais de 10 dias.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0001760-26.2011.5.04.0401	31.08.2016	2 meses e 3 dias
2	0131700-15.2009.5.04.0401		
3	0127500-33.2007.5.04.0401 ¹		
4	0000063-96.2013.5.04.0401		
5	0002100-21.2012.5.04.0405		
6	0000125-39.2013.5.04.0401		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

¹ Há petição protocolada pelo reclamante em 11.10.2016 requerendo a devolução dos autos pelo perito, sem apreciação até o momento da presente consulta.

Conforme consulta ao Sistema inFOR, verificou-se que todos os autos estão em carga com o mesmo perito contábil, Paulo Roberto Maciel Porto.

De registrar que, apesar de advertida no relatório da correição ordinária de 2015, a Unidade Judiciária não adotou o procedimento de cobrar regularmente os processos com carga vencida, permitindo que os autos permaneçam longos períodos sem possibilidade de consulta e/ou movimentação, prática essa danosa aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 14.11.2016, listagem que totalizou **232 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0127800-44.1997.5.04.0401
Aspectos gerais dos autos* : carga dos autos concedida por estagiária às fls. 594, 611; certidão de cálculo da fl. 640 sem assinatura do servidor. Movimentação processual : em 28.01.2015, o juízo determina a citação da 4ª e 5ª reclamadas (fl. 549); mandados expedidos em 17.03.2015 (fls. 550 e 552) e cumpridos por oficial de justiça em 06.04.2015; em 23.04.2015, o juízo determina o bloqueio eletrônico dos valores em conta corrente (fl. 554); exceção de pré-executividade oposta em 23.04.2015 (fls. 555/590); em 24.04.2015, o juízo despacha para que a parte contrária conteste (fl. 592); intimação expedida em 18.05.2015 (fl. 593); manifestação do exequente em 18.09.2015 (fls. 599/600); em 21.09.2015, o juízo determina a conclusão dos autos; processo sem impulso de	



21.09.2015 a 03.11.2015, quando há o termo de conclusão dos autos (fl. 601-v); julgamento da exceção em 30.03.2016 (fl. 602); notificação das partes em 06.04.2016 (fls. 603/604); embargos de declaração oferecidos em 07.04.2016 (fl. 606); termo de conclusão em 28.04.2016, mesma data do julgamento (fls. 607/608); intimação das partes em 04.05.2016 (fls. 609/610); agravo de petição interposto em 11.05.2016 (fls. 612/625), recebido em 12.05.2016 (fl. 628); notificação à parte adversa para contraminutar o AP em 27.05.2016 (fl. 629); resposta do reclamante em 09.06.2016; remessa ao TRT em 15.06.2016; julgamento pela SEEX em 29.06.2016 (fl. 635); trânsito em julgado da decisão certificado em 18.08.2016 (fl. 637); recebimento dos autos na Vara em 23.08.2016 (fl. 637-v), mesma data em que o juízo determina o prosseguimento da execução (fl. 638); consulta ao Bacen em 29.08.2016, sem sucesso (fls. 641/642); em 31.08.2016, o juízo determina que o exequente aponte os meios de prosseguimento da execução (fl. 643); processo sem impulso de 31.08.2016 a 25.10.2016, quando é dada ciência do despacho à parte (fl. 644).

2

0007900-23.2004.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiária às fls. 242 e 280. **Movimentação processual:** processo desarquivado em 14.04.2015 (fl. 227-v); em 16.04.2015, o juízo determina a notificação dos sócios da executada (fl. 233); notificação expedida em 11.05.2015 (fl. 234) e com diligência do oficial de justiça em 18.05.2015, sem êxito (fl. 235); em 25.05.2015, o juízo determina que a autora forneça endereço da reclamada (fl. 236), notificação expedida na mesma data com prazo a contar de 01.06.2015 (fl. 237); petição da reclamante com protocolo em 18.06.2015 (fl. 238); determinada a renovação da intimação em 19.06.2015; notificação expedida em 23.06.2015 e cumprida com êxito pelo oficial de justiça em 05.08.2015 (fl. 245); petição e documentos da sócia da executada em 08.09.2015 (fls. 249/251); em 09.09.2015, o juízo determina vista ao autor da petição (fl. 258); em 06.10.2015, a reclamante informa endereço do sócio Renato, requerendo a sua intimação (fl. 260), o que é deferido em 07.10.2015 (fl. 261); notificação expedida em 13.10.2015 e diligência cumprida pelo oficial de justiça em 09.11.2015, sem êxito, nos termos da certidão da fl. 263; notificação ao autor para vistas da certidão com publicação em 23.11.2015 (fl. 265); autos em carga com o reclamante no período de **19.11.2015 a 21.01.2016** (fl. 266); petição do reclamante em 21.01.2016, o juízo determina a consulta ao Bacen em 22.01.2016 (fl. 268); consulta realizada em 25.01.2016, sem êxito (fls. 270/271); em 27.01.2016 o juízo determina a expedição de mandado de penhora (fl. 272); processo sem impulso de 27.01.2016 a 15.03.2016, quando é expedido o mandado (fl. 273), cumprido pelo oficial de justiça em 30.03.2016, sem êxito (fl. 274); determinada a vista ao autor em 04.04.2016 (fl. 275); notificação expedida em 11.04.2016 (fl. 276); processo sem impulso de 22.06.2016 a 05.09.2016, quando há despacho do juízo determinando que o reclamante se manifeste sob pena de arquivamento (fl. 289); notificação expedida em 26.10.2016.

3

0000011-71.2011.5.04.0401 - sumaríssimo

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** execução que se processa mediante carta precatória distribuída à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas tendo sido expedida em 03.02.2014 e recebida na Vara de origem em 26.10.2016 (fl. 527), sendo o bem penhorado frações dos imóveis de propriedade da reclamada.

4

0001312-19.2012.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 27.04.2015, o juízo determina a constrição de valores nas contas bancárias da executada (fl. 147); consulta ao Bacen em 04.05.2015, sem êxito (fls. 149/150); intimado em 13.05.2015, o autor nada manifesta (fls. 152/153); processo sem impulso de 07.05.2015 a 22.10.2015; em petição de 20.11.2015, o juízo requer nova tentativa de constrição de valores pelo convênio Bacen (fl. 155), o que é deferido em 23.11.2015 (fl. 156), havendo a consulta em 24.11.2015, sem êxito (fls. 158/159); em 10.12.2015, o reclamante requer o redirecionamento da execução aos sócios, o que é indeferido pelo juízo em 11.12.2015, à fl. 164, determinando o desentranhamento da carta precatória e a sua remessa ao juízo deprecado para cumprimento até o final; não foram localizados bens da reclamada conforme certidão do oficial de justiça (fl. 181), e devolvida a CP, o juízo defere o direcionamento da execução aos sócios em 06.07.2016 (fl. 183); mandados de citação expedidos aos sócios para cumprimento por oficial de



justiça, em que pese os endereços sejam de São Paulo, SP, como se observa às fls. 184/192.

Principais entraves: Processo que tramita perante o rito sumaríssimo, tendo sido ajuizado em 14.11.2012 contra prestadora de serviços com endereço em São Paulo. Sentença publicada em 29.08.2013, com trânsito em julgado certificado em 19.09.2013 (fl. 93). Não foram localizados bens da reclamada conforme certidão da fl. 181. Redirecionamento da execução aos sócios em 06.07.2016 (fl. 183).

5

0000081-20.2013.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: verso da folha “em branco” sem inutilização à fl. 182-v. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, o juízo determina o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fl. 173); mandados expedidos em 16.01.2015, com as diligências cumpridas em 12.02.2015 (fls. 174/177); em 26.02.2015, é certificado o decurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, sendo determinada a constrição de valores nas contas bancárias dos sócios citados (fl. 178); consulta ao Bacen em 03.03.2015, sem êxito; em 05.03.2015 é determinada a intimação do autor para que se manifeste sobre os meios de prosseguimento da execução (fl. 183); notificação expedida em 11.03.2015 (fl. 184); determinada a expedição de mandado de penhora em 25.03.2015, sendo emitido em 27.04.2015 (fl. 190); bens penhorados em 08.05.2015 (fl. 191); em 05.06.2015 o juízo determina a intimação das partes para manifestação acerca do venda do bem em leilão e nomeação do leiloeiro (fl. 193); notificação expedida em 16.06.2015 (fls. 194/195); processo sem impulso de 23.06.2015 a 16.10.2015; autorização judicial expedida em 16.10.2015 (fl. 198); notificação expedida ao depositário por correio em 10.12.2015, sem sucesso, e por oficial de justiça, em 12.01.2016, com diligência cumprida em 19.01.2016 (fls. 207/210); leilão realizado em 28.01.2016, sem êxito, tendo o leiloeiro prestado contas em 12.02.2016 (fls. 211/217); novo leilão em 03.03.2016, com prestação de contas em 15.03.2016 (fls. 223/228); em 10.05.2016, é ordenada a notificação do reclamante para manifestação sobre o prosseguimento do feito, e no silêncio, o arquivamento dos autos com débito; em 24.05.2016, o reclamante requer a renovação da praça (fl. 234); autorização para que a venda ocorra pela melhor oferta (fl. 235); intimação expedida à leiloeira em 19.07.2016; sem impulso desde 19.07.2016.

6

0092400-46.2009.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário à fl. 209; verso da folha “em branco” sem inutilização à fl. 225-v. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, a execução já estava redirecionada ao patrimônio das sócias (fl. 131); realizada a consulta ao Bacen houve bloqueio parcial de valores em 05.02.2015 (fl. 151), com guia de depósito dos valores à disposição do juízo em 06.02.2015 (fl. 153); ciência à segunda executada em 12.03.2015 (fl. 157); em 17.03.2015, a segunda executada interpõe “embargos à penhora” (fls. 159/162), não recebidos pelo juízo, ante a irregularidade da representação processual (fl. 163); intimação expedida em 24.03.2015 (fl. 164); juntada de procuração às fls. 165/167; em 27.03.2015, o juízo não recebe os embargos à execução opostos tendo em vista o decurso de prazo (fl. 168); intimação publicada em 08.04.2015 (fl. 169); a executada agrava de petição em 07.04.2015 (fls. 170/176), recebido pelo juízo em 08.04.2015 (fl. 177); embora intimado em 16.04.2015, a exequente não apresenta contraminuta; processo sem impulso de 16.04.2015 a 17.09.2015; remessa dos autos ao TRT em 26.10.2015 (fl. 180); julgamento pela SEEX em 15.12.2015 (fls. 185/188); trânsito em julgado da decisão certificado em 16.02.2016 (fl. 191-v); autos recebidos na Vara em 23.02.2016, sendo determinada a expedição de alvará à reclamante em 26.02.2016 (fl. 192); alvará expedido em 29.02.2016 (fl. 208); em 01.03.2016, a reclamante é intimada para dizer sobre os meios de prosseguimento da execução (fl. 194); em petição de 16.03.2016, a autora requer a penhora no rosto dos autos de processo que tramita na Justiça Estadual (fls. 195/197), o que é indeferido pelo juízo em 22.03.2016, tendo em vista que os valores são impenhoráveis (fls. 198/202); a autora reitera o pedido em 15.04.2016 (fl. 204), que é novamente indeferido em 18.04.2016 (fl. 206); em 18.05.2016, a reclamante requer a localização de veículos (fl. 212), o que é deferido em 19.05.2016, e a consulta realizada em 31.05.2016 resulta sem êxito (fls. 214); a autora requer a citação da terceira executada em 15.06.2016 (fl. 217), o que é deferido em 17.06.2016 (fl. 219); citação expedida em 10.08.2016 (fl. 221) e cumprida em 24.09.2016 (fl. 222); determinação de bloqueio de valores através do convênio BacenJud em 29.09.2016 (fl. 223); consulta em 03.10.2016 com bloqueio de pequeno valor conforme depósito em 06.10.2016 (fl. 228); determinação de intimação da reclamada acerca do valor bloqueado (fl. 229).



7

0127600-85.2007.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiário às fls. 1407, 1421, 1488; recebimento dos autos sem a identificação do servidor à fl. 1488. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão em 12.09.2014(fl. 458 do AI em RR); em 04.12.2015 o juízo determina o apensamento dos autos do agravo de instrumento (fl. 1383) e faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 1385); notificação expedida em 26.01.2016 (fl. 1386); o autor apresenta a conta de liquidação em 04.03.2016 (fls. 1393/1402); notificação à parte adversa em 15.03.2016 (fl. 1404); impugnações da reclamada em 20.03.2016 às fls. 1410/1416; em 11.04.2016, o juízo determina a realização de laudo contábil por perito tendo em vista a divergência das partes (fl. 1420); laudo do perito contador em 22.06.2016 (fls. 1422/1483); vista às partes em 30.06.2016 (fl. 1484); notificação expedida em 07.07.2016 (fl. 1485); manifestação do reclamante em 21.07.2016 (fls. 1489/1512); intimação da reclamada em 28.07.2016; impugnações em 09.08.2016 (fls. 1518/1522); em 24.08.2016, o juízo determina o retorno dos autos ao perito contador, que apresenta novo laudo em 28.09.2016 (fls. 1527/1537); em 04.10.2016, despacho determinando a manifestação das partes nos termos do art. 879, § 2º, da CLT (fl. 1538); impugnação pela reclamante em 26.10.2016.

8

0008900-39.1996.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correção, o reclamante requer o desarquivamento dos autos em 10.06.2014, e a expedição de alvará dos depósitos recursais em seu favor (fls. 400/401); analisando os autos, o juízo conclui que o crédito apurado em favor do autor foi integralmente satisfeito, indeferindo o requerimento e determinando a expedição de alvará em favor da reclamada (fl. 408).

Principal entrave: a localização da reclamada (Financiadora Mesbla S.A. Crédito Financiamento e Investimento), ou seus procuradores para que procedam a retirada dos alvarás, tendo sido expedidas diversas notificações, sem sucesso, como se vê na certidão da fl. 420 (em 05.11.2015) até que o procurador da reclamada se comprometeu na retirada em 12.11.2015 (fl. 424) e embora intimado não compareceu na Secretaria da Vara; processo sem impulso desde 14.03.2016.

9

0061000-82.2007.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: o presente aguardou a solução do processo 00338-2007-404.04.00.2 no qual foi realizada a penhora sobre remanescentes, conforme decisão de 12.11.2012 (fl. 311). Em 08.03.2016, foi atualizada a conta e determinada a expedição de alvarás para pagamento parcial do principal e honorários assistenciais nos processos apontados na certidão da fl. 313 e decisão da fl. 314; alvará expedido em 26.04.2016 (fl. 317); processo sem impulso de 26.04.2016 a 31.08.2016; em 31.08.2016 o juízo determina que a reclamante se manifeste sobre os meios de prosseguimento da execução (fl. 318, a carmim); notificação expedida em 09.09.2016 (fl. 319); petição da autora em 15.09.2016 (fls. 321/323); redirecionamento da execução em 22.09.2016; processo sem impulso desde 22.09.2016.

10

0022800-69.2008.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: verso da folha “em branco” sem inutilização à fl. 473-v; equívoco na numeração a partir da fl. 468, observando-se que há duas folhas numeradas com 472 e 473 (na sequência dos autos 467 / 468 / 470 / **472** / 469 / **473** / 471 / **472** / **473**). **Movimentação processual:** no período objeto da inspeção correcional, invalida o leilão realizado em 14.03.2014, e determina a liberação do valor depositado à fl. 436 ao arrematante (fl. 474); em 18.03.2015, o juízo determina a realização de nova constrição de valores nas contas bancárias dos sócios nominados à fl. 488; consulta ao Bacen realizada em 23.03.2015 (fls. 491/493); processo sem impulso de 15.04.2015 a 24.07.2015; expedida notificação ao reclamante em 03.08.2015 (fl. 498); processo esteve provisoriamente arquivado de 09.09.2015 a 02.12.2015 (fl. 499-v); em 03.12.2015, o juízo determina nova consulta ao Bacen em nome dos sócios da reclamada e, inexitosa, a expedição de mandado de penhora de 30% do valor do faturamento mensal da reclamada (fl. 508); consulta ao Bacen realizada em 25.01.2016, com bloqueio de valores ínfimos, que foram liberados em 27.01.2016, nos termos da decisão da fl. 513; mandado de penhora expedido em 03.02.2016 e cumprido em 29.02.2016 (fls.



514/516); vista ao autor em 02.03.2016. Sendo publicada notificação em 10.03.2016 (fl. 518) e reiteração a fl. 18.05.2016 (fl. 520); processo sem impulso de 18.05.2016 a 26.07.2016; determinada vista à reclamada da petição da leiloeira em 26.07.2016 (fl. 522), a notificação somente foi expedida em 07.10.2016, com diligência cumprida por oficial de justiça em 25.10.2016 (fl. 524).

11

0001678-29.2010.5.04.0401 – EXEC. TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos concedida por estagiária às fls. 189, 197, 215, 226. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão certificado em 27.03.2015 (fl.167); julgamento da exceção de incompetência em 17.06.2015, sendo a executada notificada em 07.07.2015 (fl. 188); a reclamada apresenta nova exceção de incompetência em 15.07.2015 (fls. 190/196); a União se manifesta em 12.11.2015 (fl. 206); em 02.12.2015, o juízo decide não conhecer da exceção de pré-executividade, tendo em vista já ter sido invocada a matéria, sem que tenha havido recurso (fl. 213); em petição de 18.12.2015, o executado informa sua adesão ao parcelamento previsto na Lei 13.155/2015, requerendo a homologação da desistência da ação (fl. 216); em 20.07.2016 a União requer a suspensão do feito pelo prazo de seis meses para análise do pedido de parcelamento (fl. 227), o que é acolhido pelo juízo em 21.07.2016 (fl. 228); executado interpõe exceção de pré-executividade em 22.09.2016 (fls. 239/250); em 03.11.2016, o juízo determina a conclusão dos autos para julgamento (fl. 268).

12

0206300-75.2007.5.04.0401

Aspectos gerais dos autos*: *: carga dos autos concedida por estagiário à fl. 665; não há data e identificação do servidor na devolução dos autos a fl. 677. **Movimentação processual:** trânsito em julgado da decisão em 11.05.2015 (fl.596) em 20.05.2015 o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fl. 599); notificações expedidas em 21.05.2015, 06.08.2015 e 27.08.2015 (fls. 600/602); processo sem impulso de 21.05.2015 a 06.08.2016; em 18.09.2015, o juízo determina a elaboração da conta por perito contador (fl. 603); laudo contábil protocolado em 28.03.2016 (fls. 616/618); vista às partes em 30.03.2016 (fl. 619); intimação do autor em 07.04.2016 (fl. 620); impugnação do autor em 20.04.2016 (fls. 622/625); intimação à reclamada em 04.05.2016 (fl. 626); impugnação do reclamado em 08.06.2016 (fls. 630/663); em 09.06.2016, o juízo determina que o perito se manifeste sobre as impugnações apresentadas pelas partes (fl. 664); laudo complementar em 15.07.2016 (fls. 666/669); homologação do cálculo de liquidação em 04.10.2016 à fl. 681; citação da reclamada expedida em 14.10.2016 via postal (fl. 683).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.11.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000603-52.2010.5.04.0401	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0167300-10.2003.5.04.0401	0028000-57.2008.5.04.0401
0000191-24.2010.5.04.0401	0164800-29.2007.5.04.0401
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000135-54.2011.5.04.0401	0001300-15.2006.5.04.0401



Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0104200-08.2008.5.04.0401	0000392-11.2013.5.04.0401
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0093900-84.2008.5.04.0401	0095600-03.2005.5.04.0401
0089300-88.2006.5.04.0401	0072800-73.2008.5.04.0401

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Saliencia-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, mas a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012, e art. 26, V, “g”, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Não houve mudança de procedimento após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 25.03.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio



eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 07.11.2016 e 01.12.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	172	0020038-07.2013	10.06.2013
Processos com petições avulsas	32	0021870-70.2016	04.11.2016
Com habilitações não lidas	05	0022030-95.2016	30.11
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0022176-39.2016	29.11
Com petições não apreciadas	554	0021303-39.2016	04.11
Mandados devolvidos OJ	07	0021694-92.2016	29.11

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	02	0022180-76.2016	30.11
Apreciar dependência	1-Conhecimento	1	0022176-39.2016	29.11
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	198	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	173	0020720-25.2014	09/08
Análise das Perícias	1-Conhecimento	124	0021717-71.2015	17.06
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	87	0020502-26.2016	25.10
Controle manual do prazo pós sentença	1-Conhecimento	-		
Preparar comunicação	1-Conhecimento	89	0020277-06.2016	15.08
Prazos vencidos	1-Conhecimento	225	0020049-31.2016	31.08
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	67	0020958-73.2016	06.10



Triagem inicial	1-Conhecimento	86	0022032-65.2016	03.11
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	05	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	53	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	41	0021913-75.2014	24.10
Análise das Perícias	2-Liquidação	19	0021472-94.2014	19.05
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	25	0021001-10.2016	17.11
Preparar Comunicação	2-Liquidação	03	0020323-63.2014	09.11
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	175	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	44	-	-
Análise de Execução	3-Execução	73	0020938-53.2014	11.07
Iniciar execução	3-Execução	03	0022179-91.2016	30.11
Preparar Comunicação	3-Execução	165	0020237-29.2013	14.09
Prazos vencidos	3-Execução	68	0020691-72.2014	09.08

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07.11.2016 e na data da correição 01.12.2016)

A Unidade Judiciária possuía, no dia da correição, 2093 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 161 na fase de liquidação e 537 na de execução, além de 4912 na aba “Arquivados”.

Os agrupadores não são regularmente atualizados. Na análise realizada em 07.11.2016 constatou-se desatualização em “Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado” e “Com petições avulsas”, situação que se repetiu no dia da correição. Veja-se, por exemplo, o processo 0021261-92.2013.5.04.0401, constante do agrupador “Com petições avulsas” não obstante o despacho proferido em 29.11.2016; e no “Audiências não designadas” consta o processo 0021708-75.2016.5.04.0401, com sentença proferida em 27.09.2016. Vale repisar o constante da ata de correição do ano de 2015: “Reiterou-se à Diretora de secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual...”.

Em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, a Unidade está bem organizada, o que facilita a visualização e compreensão do fluxo processual.



Veja-se, por exemplo, a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, na qual foram criadas caixas com periodicidade semanal de controle dos processos. Contudo, há considerações a serem feitas:

A tarefa “Análise de conhecimento” foi concebida para ser de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as várias caixas criadas em seu interior como “Para ED J1”, “Para ED J2”, “Para elaborar cálculos”, “Para expedir RPHP”, “Para sentença J1”, “Para sentença J2” e “p/ despacho J2”. Ademais, processos com a instrução encerrada devem ser remetidos à conclusão no prazo de um dia, conforme artigo 228 do CPC, não se justificando as caixas relativas a sentenças, despachos e embargos de declaração. Na data da correição verificou-se, por amostragem, que o processo 0020410-48.2016.5.04.0401, na caixa “Para sentença J2”, teve o encerramento da instrução em 25.10.2016, e o 0021685-32.2016.5.04.0401, em “Para sentença J1”, teve a instrução encerrada em 16.11.2016, restando, pois, desrespeitado o artigo 228 antes mencionado. É oportuno referir que o procedimento adotado pela Secretaria repercute diretamente nos dados estatísticos relativos às pendências dos juízes.

Em relação às tarefas “Análise de liquidação” e “Análise de execução” o raciocínio aplicável é o mesmo, sendo inadequadas, portanto, caixas relativas à elaboração de cálculos, certidões de habilitação, expedição de RPHP, INFOJUD, etc.

Em “Aguardando término dos prazos”, no processo 0020562-33.2015.5.04.0401, o prazo expirou em 12.09.2016; com o processo indicado no quadro acima ocorre situação similar. Na mesma tarefa na fase de liquidação, no processo 0020122-03.2016.5.04.0401, o prazo expirou em 24.10.2016, e na fase de execução a situação repete-se, como no processo 0020562-66.2013, cujo prazo expirou em 24.10.2016. Devem, pois, tais processos ser impulsionados, sendo recomendável verificação periódica da tarefa a fim de evitar tais situações.

Atrasos excessivos ocorrem em algumas tarefas, como “prazos vencidos”, nas fases de conhecimento e de execução, como demonstra o quadro acima. Na tarefa “preparar comunicação” há vários processos aguardando notificação desde agosto de 2016. Cita-se o processo 0020277-06.2016.5.04.0401, aguardando notificação para apresentação de contrarrazões desde 15.08.2016. Em “Remeter ao 2º Grau”, cita-se o processo 0021096-45.2013.5.04.0401, aguardando remessa ao Tribunal desde 18.09.2016.

Na tarefa “Triagem inicial” há pendências de quase um mês, como se verifica do quadro supra, contrariando a recomendação contida na ata de correição do ano de 2015, para que “a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de **sete dias**”.

Ainda, diversos processos na tarefa “Análise de liquidação”, subpasta “Para elaborar cálculos”, aguardam notificar as partes sobre a homologação dos cálculos, caso do processo 0021913-75.2014.5.04.0401.

Na fase de execução também há vários processos na tarefa “preparar comunicação” aguardando notificação, como o processo 0021054-59.2014.5.04.0401, pendente desde 13.07.2016.



10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT na Unidade Judiciária, durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se muito bem organizada, instalada em prédio próprio, com instalações físicas satisfatórias às suas necessidades.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 30.09.2016, constatou-se que o acervo de processos tramitando na Unidade apresentou resultados superiores ao das demais Unidades constantes na mesma faixa de movimentação processual. Além disso, a unidade apresentou excelente média mensal de processos solucionados nos últimos três anos, além do expressivo número de conciliações realizadas no mesmo período. As informações estatísticas demonstram uma redução de processos pendentes na fase de liquidação. Contudo, na fase de execução houve uma elevação em relação aos períodos anteriores.

É importante que a Unidade adote medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.4.1 (processos pendentes de liquidação) e 3.5.1 (processos pendentes de execução). Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete à Diretora de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos, bem como orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Registra-se positivamente que o prazo médio nas fases de conhecimento e execução vem apresentando nos três últimos anos um desempenho superior tanto à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à média do TRT da 4ª Região. O prazo médio na fase de liquidação apresentou uma pequena elevação em relação às Unidades similares e ao TRT em 2015; no entanto, nos dez primeiros meses de 2016 ocorreu melhora nesse desempenho.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de correções imediatas para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPCR. Contudo, apesar do expressivo número de processos físicos que tramita na Unidade, existe empenho e comprometimento dos



servidores, conforme constatado no item 7, em especial, no exíguo prazo para apreciação das petições protocoladas e expedição de alvarás.

Em relação ao PJe-JT, a par das situações apontadas no item 09 supra, a Unidade apresenta um razoável fluxo de trabalho.

Não obstante, reconhece-se o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado e dos servidores, especialmente pelo número de audiências iniciais realizadas, pelo número expressivo de processos solucionados no período, bem como pelo cuidado, principalmente do J1, em manter a pauta de audiências iniciais e de instrução dentro de um prazo razoável, fatores que demonstram o comprometimento com a prestação jurisdicional.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ nº 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Destaca-se, por relevante, que os dados parciais relativos ao período compreendido entre 01.01.2016 e 31.10.2016 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano.

ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.5). Destaca-se, por relevante, que os dados parciais relativos ao período compreendido entre 01.01.2016 e 31.10.2016 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Renovam-se as seguintes recomendações contidas na ata de correição do ano de 2015:

- a) que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de **sete dias**;
- b) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento



Recomenda-se, ainda, à Unidade Judiciária que:

- a) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como de mera passagem dos processos, distribuindo-os a tarefas apropriadas, conforme a providência a ser adotada, eliminando as caixas que são próprias de outras tarefas;
- b) Faça verificação periódica da tarefa “Aguardando término dos prazos”, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a fim de apurar eventuais processos não retirados automaticamente pelo sistema.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020303-72.2014.5.04.0401. *Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020379-33.2013.5.04.0401 e 0020075-97.2014.5.04.0401.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão”, complemento “Geral”, e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa “Cumprimento de acordo ou pagamento”, no histórico, e que tenham o movimento de “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”;



b) **Execuções extintas – pagamento:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "**Julgamento**", **complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença"**, no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;

c) **Execuções extintas – outras:** destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "**Julgamento**", **complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença"**, no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo).
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos



processos nº 0001312-19.2012.5.04.0401, 0000081-20.2013.5.04.0401, 0061000-82.2007.5.04.0401, 0022800-69.2008.5.04.0401, 0206300-75.2007.5.04.0401;

- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR, devendo ser corrigida a partir da fl. 470 nos autos do processo de nº 0022800-69.2008.5.04.0401;
- f) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade que remeta sempre os autos conclusos ao magistrado no prazo de que trata o artigo 228 do CPC, de um dia.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT ou com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 04.02.2016, relativos à conclusão para julgamento dos embargos de declaração apresentados pela parte ré e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0000094-19.2013.5.04.0401;
- b) efetue a exclusão do andamento informatizado “Petição Protocolada – 380 – Impugnação à Sentença de Liquidação – Apresentação – RTE – Prot.Pet.Elet. 201653311”, datado de 23.11.2015, no processo nº 0000237-76.2011.5.04.0401, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “Petição Protocolada – 140 – Cálculos – Contrarrazões/Contraminuta/Contestação – RTE”;
- c) efetue a exclusão do andamento informatizado “Petição Protocolada – 280 – Embargos à Execução/Penhora – Apresentação – RTE”, datado de 17.02.2016, no processo nº 0000007-63.2013.5.04.0401, seguida pelo lançamento, retroativo à referida data, do andamento “Petição Protocolada – 140 – Cálculos – Contra-Razões/Contraminuta/Contestação – RTE”;
- d) observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020064-



05.2013.5.04.0401, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

7.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **232 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0000603-52.2010.5.04.0401, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0167300-10.2003.5.04.0401, 0028000-57.2008.5.04.0401, 0000191-24.2010.5.04.0401, 0164800-29.2007.5.04.0401, dentre outros;
- c) dê andamento a processos recebidos do TST/TRT como os de nº 0104200-08.2008.5.04.0401, 0000392-11.2013.5.04.0401, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0093900-84.2008.5.04.0401, 0095600-03.2005.5.04.0401; 0089300-88.2006.5.04.0401; 0072800-73.2008.5.04.0401, dentre outros;
- e) diligencie para sanar a demora no impulso processual em autos como os de nº 0167300-10.2003.5.04.0401, 0028000-57.2008.5.04.0401, 0000191-24.2010.5.04.0401, 0164800-29.2007.5.04.0401;
- f) envide esforços para que ocorra a apreciação do Juízo quanto às petições protocoladas em processos como os de nº 0000135-54.2011.5.04.0401, 0001300-15.2006.5.04.0401;



ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) impulse todos os processos aptos para conclusão ao magistrado, em especial os 0020410-48.2015.5.04.0401 e 0021685-32.2016.5.04.0401, devendo sempre ser observado o prazo de 01 dia previsto no artigo 228 do CPC;
- b) impulse os processos com prazo expirado que permanecem na tarefa “Aguardando término dos prazos”, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, em especial os 0020562-33.2015.5.04.0401, 0020720-25.2014.5.04.0401, 0020122-03.2016.5.04.0401, 0020562-66.2013.5.04.0401;
- c) impulse todos os processos pendentes até cinco dias antes da data da correção (art. 228 do CPC) contidos nas tarefas “prazos vencidos”, (conhecimento, liquidação e execução), “Preparar comunicação”, (conhecimento, liquidação e execução), “Remeter ao 2º grau” (conhecimento), “Análise de conhecimento” - caixa “Para elaborar cálculos”.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que as Juízas **Marilene Sobrosa Friedl** e **Daniela Floss** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram as advogadas Patrícia Zart, Conselheira da Subseção da OAB local, e Ana Carla Furlan, Coordenadora da Comissão da Mulher Advogadas, que teceram elogios aos magistrados bem como à excelência no trabalho e no atendimento dispensado pelos servidores nas unidades da Justiça do Trabalho de Caxias do Sul.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada



à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 As Juízas Marilene Sobrosa Friedl e Daniela Floss deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional